

AUTORIZAÇÃO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 1370.01.0010073/2023-87

Nº do documento SEI: 104998662

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, do artigo 14 da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0010073/2023-87	FEAM/DG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Minerinvest Mineração Ltda.		CPF/CNPJ: 10.016.341/0001-09
Endereço: Rodovia MG-424 - Km 13,5		Bairro: Zona Rural
Município: Belo Vale	UF: MG	CEP: 35.473-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Minerinvest Mineração Ltda.		CPF/CNPJ: 10.016.341/0001-09
Endereço: Rodovia MG-424 - Km 13,5		Bairro: Zona Rural
Município: Belo Vale	UF: MG	CEP: 35.473-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda São Lucas; Sítio Paraíso do Vale		Área Total (ha): 178,762
Registro nº: 7.020, 8.099, 5.038, 6.985, 7.158 e 7.159		Município/Distrito: Belo Vale
Coordenada Plana (UTM): X: 604779 / Y: 7737098		Datum: SIRGAS 2000
		Fuso: 23S
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:		(CAR): MG-3106408- A769.DBCF.298E.454D.AC59.788E.1AD0.50A8 MG-3106408- 5868.8E52.E244.4F14.BB4B.C502.7FD2.CC2D
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un

Intervenção com supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solos	0,4913	ha
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,3510	ha
Intervenção em áreas de preservação permanente - APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa	0,1543	ha
Supressão de indivíduos arbóreos isolados	8 indivíduos 0,370	un ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Abertura de via de acesso e estrutura para captação e condução de água para abastecimento humano e industrial	1,0336

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,8429	FESD	Médio	0,8429
Mata Atlântica	0,1907	Área antropizada	Não se aplica	0,1907
Total:	1,0336	-	Total:	1,0336

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	91,4429	m³
Madeira	Floresta Nativa	43,8933	m³
Tocos e raízes	Floresta Nativa	8,82	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ludmila Ladeira Alves de Brito - Masp: 1.482.930-3.

Kamila Borges Alves - Masp: 1.151.726-5.

Data da Vistoria: 18 e 19 de abril de 2024.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/11/2024.

Validade: 06 (seis) anos.

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Laudo Técnico Final 019/2024 - Processo SLA 713/2023, ratificado pelo Parecer de Homologação - 021/2024/FEAM/DGR - PROJETO.

11. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 07/01/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104998662** e o código CRC **E7C53FB0**.
